

**CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**  
CNPJ nº 03.720.956/0001-56  
NIRE 42.300.025.241

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023**

1. Data, hora e local. Em 15 de agosto de 2023, as 09:30, na sede da **Catarinense Engenharia Ambiental S.A.**, localizada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Bororós, 875, Distrito Industrial, CEP 89239-290 (“Companhia”).
2. Convocação e Presença. Dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência da presença de acionistas representando da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças de Acionistas.
3. Mesa. Presidente: Celso Pedroso. Secretário: Carlos de Loyola e Silva.
4. Ordem do Dia. Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** retificação da deliberação tomada sob o item 6.2.2 na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de maio de 2023 (“AGOE 25.05.2023”), a fim de fazer constar a correta destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (“Exercício 2022”), conforme refletido nas demonstrações financeiras do Exercício 2022 (“DFs 2022”); **(b)** retificação da deliberação tomada sob o item 6.4 na AGOE 25.05.2023, a fim de corrigir o valor distribuído a título de dividendos à conta de reserva de lucros apurados em exercícios anteriores; **(c)** retificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2023 (“AGOE 31.05.2023”), tornando-a sem efeito; **(d)** ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGOE 25.05.2023 e na AGE 31.05.2023.
5. Deliberações. Os acionistas, após a análise de todos os documentos colocados à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram:
  - 5.1.1. **Retificar** a deliberação tomada sob o item 6.2.2 na AGOE 25.05.2023, a fim de fazer constar a correta destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no Exercício 2022, no valor de R\$ 1.496.510,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) (“Lucro 2022”), conforme devidamente refletido nas DFs 2022, qual seja:
    - (a) considerando que a reserva legal da Companhia atingiu o limite previsto no artigo 193 da Lei das S.A., correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social, não houve destinação de qualquer parcela do Lucro 2022 à constituição de reserva legal da Companhia;
    - (b) o valor de R\$374.127,73 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro 2022, foi destinado ao pagamento às acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório,

proporcionalmente à participação de cada uma no capital social da Companhia, tendo referido montante sido integralmente pago ao longo do Exercício 2022, antecipadamente ao término do exercício;

- (c) o valor de R\$1.122.383,19 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) foi também destinado ao pagamento às acionistas, a título de dividendos, proporcionalmente à participação de cada uma no capital social da Companhia, tendo referido montante sido integralmente pago ao longo do Exercício 2022, antecipadamente ao término do exercício.

5.1.2. **Retificar** a deliberação tomada sob o item 6.4 na AGOE 25.05.2023, a fim de corrigir o valor indicado como tendo sido distribuído às acionistas ao longo do Exercício 2022, a título de dividendos à conta de reserva de lucros apurados em exercícios anteriores, proporcionalmente à participação de cada uma no capital social da Companhia, fazendo constar o valor correto de R\$84.770,95 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

5.1.3. **Retificar** a deliberação tomada na AGE 31.05.2023, **tornando-a sem efeito**, tendo em vista que o montante de R\$1.122.383,19 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) nela indicado já foi integralmente distribuído às acionistas ao longo do Exercício 2022, antecipadamente à conta de lucros apurados no mesmo Exercício 2022.

5.1.4. Tendo em vista as deliberações acima, **ratificar** o pagamento às acionistas, ao longo do Exercício 2022, a título de dividendos, do montante total de R\$1.581.281,87 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo **(a)** R\$1.496.510,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) pagos antecipadamente à conta de Lucros 2022 ao longo do Exercício 2022, e **(b)** R\$84.770,95 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) pagos à conta de reserva de lucros apurados em exercícios anteriores.

5.1.5. **Ratificar** todas as demais deliberações tomadas na AGOE 25.05.2023 e na AGE 31.05.2023 não expressamente alteradas pelas deliberações tomadas acima.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Joinville, 15 de agosto de 2023.

*[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Catarinense Engenharia Ambiental S.A. realizada em 15 de agosto de 2023]*

Mesa:

**Celso Pedroso**  
Presidente da Mesa

**Carlos de Loyola e Silva**  
Secretário de Mesa

Acionistas:

**Solvi Essencis Ambiental S.A.**  
Por Celso Pedroso e Eduardo Alves Rodrigues

**Alape – Empreendimentos e Participações Ltda.**  
Por Lauro Luz Leone Vianna

**Construtora Fortunato Ltda.**  
Por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato

**Cesbe Participações S.A.**  
Por Carlos de Loyola e Silva e Erik Alexander Jemchen

Documentação disponível em: [www.cesbe.com.br](http://www.cesbe.com.br)

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/10/2023

## Dados do Documento

Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária  
Referência Contrato Catarinense - AGE 15.08.23 (livro)  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 21/08/2023  
Validade 21/08/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento B0FBFF7DF1EA41EBEDF453B081ADC5222600F612A4AB07910DA19CAB077FBF84

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Acionistas

**Relacionamento** 40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ

Representante	CPF
<b>CELSO PEDROSO</b>	052.993.138-96
<b>Ação:</b>	Assinado em 30/08/2023 12:20:58 com o certificado ICP-Brasil Serial - 47369C1260A1E0D9 <b>IP:</b> 172.71.11.118
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Representante	CPF
<b>Eduardo Alves Rodrigues</b>	021.122.327-11
<b>Ação:</b>	Assinado em 22/08/2023 11:50:27 com o certificado ICP-Brasil Serial - 722403A132922BB2 <b>IP:</b> 172.71.11.40
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

**Papel (parte)** Acionistas 2

**Relacionamento** 04.611.847/0001-63 - ALAPE

Representante	CPF
<b>LAURO LUIZ LEONE VIANNA</b>	165.886.659-20
<b>Ação:</b>	Assinado em 23/08/2023 09:31:21 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4364F377585FE054 <b>IP:</b> 172.71.16.180
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36 Edg/115.0.1901.203
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

**Papel (parte)** Acionistas 4

**Relacionamento** 09.438.590/0001-03 - CESBE

Representante	CPF
<b>Carlos de Loyola e Silva</b>	157.070.089-34
<b>Ação:</b>	Assinado em 29/08/2023 08:42:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 27FA017780ADACE103B24EDF803B16CA <b>IP:</b> 172.71.2.143
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36 Edg/116.0.1938.62
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Representante	CPF
<b>ERIK ALEXANDER JENICHEN</b>	003.997.589-41
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/10/2023 05:31:27 com o certificado ICP-Brasil Serial - 1916F5DCE129F9B59D542CE26171635E <b>IP:</b> 172.71.16.173
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

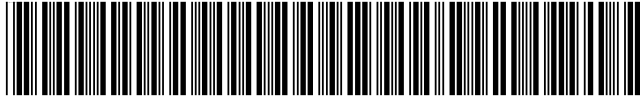
**Papel (parte)** Acionistas 3  
**Relacionamento** 82.607.623/0001-91 - CONSTRUTORA FORTUNATO

Representante	CPF
<b>LEONARDO SEIFFERT FORTUNATO</b>	004.557.059-09
<b>Ação:</b>	Assinado em 28/08/2023 04:15:13 com o certificado ICP-Brasil Serial - 351E21040676D785 <b>IP:</b> 172.71.6.185
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Representante	CPF
<b>ODORICO FORTUNATO</b>	017.551.889-00
<b>Ação:</b>	Assinado em 28/08/2023 04:12:45 com o certificado ICP-Brasil Serial - 351E210406743097 <b>IP:</b> 172.71.238.35
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **VYJ5A-UDJTF-LCREZ-LW2OW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.